



LEI N° 324/2015 – DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Publicação

Certifico para todos os fins de direito que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia 29/06/15 às 18:00, conforme determina o artigo 9, S 1º de LOM.

Chefe de Gabinete

“Prorroga o prazo para contratação temporária por excepcional interesse público previsto na Lei 276/2013 de 01 de março de 2013 e Lei 317 de 15 de dezembro de 2014 e dá outras providências”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA**, Estado de Goiás, **APROVOU** e Eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os contratos celebrados com base na lei 276/2013 de 01 de março de 2013 e prorrogados através da Lei 317 de 15 de dezembro de 2014, terão seus prazos prorrogados até a homologação final do concurso público automaticamente (redação dada pela Emenda Modificativa nº010/2015).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRITÂNIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2015.


Carlos Vitor Martins e Cunha
Prefeito Municipal